

## **LISTAGEM DE MERCADORIAS PROIBIDAS OU COM RESTRIÇÃO AO TRANSPORTE**

- Produto químico perigoso radioativo, tóxico, corrosivo e explosivo. Demais produtos classificados somente mediante prévia aprovação com apresentação da ficha de emergência (FISPQ).
- Cargas a granel;
- Carga viva;
- Automóveis;
- Madeiras (tábuas, palanques, barrotes, deck);
- Telhas (indiferente de modelo e tamanho);
- Roçadeira e plantadeiras para trator, Betoneiras, Andaimes, Elevacar - Elevador Automotivo - e Hastes de poste de luz (para cliente expedidor somente deste tipo de produto);
- Mármore, granito e gesso;
- Cigarro;
- Tintas;
- Mercadoria sem documentação fiscal ou com a mesma vencida ou inidônea;
- Negro de fumo: pigmento orgânico carcinogênico usado como carga em borracha, plástico e metalurgia e como aditivo refratário;
- Obras de arte (quadros montados, telas, esculturas);
- Agrotóxicos;
- Restos mortais humanos;